Ficha de inscrição para espaços comerciais

Natal na Aldeia 2023

Inscrições até: 03/12/2023

1. **Dados do espaço comercial:**

Nome: _____

NIF / NIPC (contribuinte) _____

Morada: _____

_____

Localidade: _____ Código Postal: _____ - _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

2. **Dados do Responsável:**

Nome (completo): _____

Telefone/Telemóvel: _____

E-mail (legível): _____

Cargo:_____

Declaro que li e aceito os termos do regulamento, abaixo apresentados

Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

Tomei conhecimento do anexo e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos previstos na declaração constante do verso.

Data: ___/___/_____

O Responsável: _____

Natal na Aldeia

Regulamento Estabelecimentos Comerciais

Capítulo I - Disposições Gerais

Artigo 1º

Objetivos

1. Desenvolvimento do turismo local e valorização do território do Município de Castanheira de Pera, da região e também a melhoria da qualidade de vida da população;
2. Dar continuidade a um evento impulsionador do concelho;
3. Criar oferta turística para o concelho que dinamize o comércio local durante um período em que este é fortemente afetado pela sazonalidade.

Artigo 2º

Organização

1. A organização do evento está a cargo da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M.;

Artigo 3º

Data

1. O evento Natal na Aldeia irá decorrer entre o dia 17 de dezembro de 2023 e o dia 5 de janeiro de 2024.

Artigo 4º

Gestão do evento

1. O Natal na Aldeia é formado por:

a) Restaurantes e bares;

b) Animações diversas;

c) Concertos;

d) Mercado de Natal.

2. Cabe à organização:

a) Organizar e gerir o evento, nos termos do presente regulamento e da legislação em vigor;

b) Tomar todas as medidas necessárias para o correto funcionamento do evento;

c) Receber, analisar e fazer a gestão dos pedidos de inscrições;

d) Ceder um ponto de água e luz para o funcionamento dos estabelecimentos;

e) A organização poderá subscrever protocolos de cooperação com entidades públicas ou privadas que visem a cooperação com os objetivos do evento;

f) Em todos os casos omissos a este regulamento cabe à organização a decisão sobre os mesmos.

3. Cabe aos comerciantes:

a) Zelar para que sejam cumpridas as condições de higiene e de utilização dos espaços individuais dos estabelecimentos;

b) Excetuam-se à alínea anterior todas as situações em espaços comuns.

Artigo 5º

Horários

1. Montagem:

a) De dia 14 de dezembro até ao dia 17 de dezembro pelas 12h00.

2. Abertura e fecho dos espaços comerciais:

a) Os espaços comerciais podem estar abertos todos os dias do evento sendo que os horários são: de domingo a quinta-feira – das 11h00 às 02h00 e às sextas-feiras e sábados - das 10h00 às 04h00.

3. Os espaços comerciais deverão estar abertos obrigatoriamente, todas as sextas e sábados, enquanto estiver a decorrer o evento.

Artigo 6º

Circulação e permanência de veículos

1. Durante o período de montagem estão excecionalmente autorizados a circular no recinto veículos que executem cargas ou descargas de materiais para os estabelecimentos;

2. Durante o período do evento a circulação de veículos dos estabelecimentos encontra-se limitada até às 13h00 de cada dia do evento.

Artigo 7º

Participação e funcionamento

1. O evento realiza-se na vila de Castanheira de Pera, na Rua Manoel Alves Tomaz;

2. A distribuição dos espaços é da responsabilidade da organização e será feita de forma aleatória por sorteio a realizar no dia 7 de dezembro, pelas 15h00, no edifício da Prazilândia;

3. A limpeza dos espaços cedidos é da responsabilidade dos ocupantes;

4. É recomendada a utilização de loiça descartável;

5. Não é permitido aos vendedores a distribuição de copos descartáveis/vidro ou qualquer outro que não seja comercializado pela organização

   a. Todos os copos a utilizar durante o período do evento devem ser adquiridos à organização;
   b. Os copos a comercializar no evento serão distribuídos aos participantes pela organização para que estes os comercializem;
   c. Não haverá qualquer devolução de copos;
   d. O preço de cada copo será de 1€;
   e. Estarão disponíveis copos de 28cl e 50cl;

f. Os estabelecimentos deverão restituir à organização o valor de todos os copos que comercializou.

6. Para participar no evento é necessário preencher a ficha de inscrição disponibilizada pela organização;
   a. Existe um total de 5 espaços disponíveis no evento que se destinam a estabelecimentos de bar ou restauração;
   b. O número de espaços disponíveis poderá ser alterado pela organização em caso de necessidade.
7. Todos os espaços deverão estar identificados;
8. Critérios de seleção dos participantes inscritos

Ordem de Prioridade:

1) Associações sediadas em Castanheira de Pera;
2) Estabelecimentos de restauração e bebidas sediados no concelho de Castanheira de Pera;
3) Participantes em outros eventos promovidos pela Prazilândia Turismo e Ambiente E. M.
4) Associações sediadas em outros concelhos;
5) Estabelecimentos de restauração e bebidas sediados em outros concelhos.

Declaração no Âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD)

O titular dos dados pessoais constantes da presente ficha de inscrição, enquanto candidato, declara, nos termos e para os efeitos previstos no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, que:

1. Autoriza o tratamento dos seus dados pessoais, pela Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., NIPC 506 579 794, com o fim de serem utilizados no âmbito do Natal na Aldeia.

2. Autoriza que esses dados sejam partilhados com os prestadores de serviços que a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. decida contratar no âmbito do referido evento;

3. E que, no âmbito da recolha desses dados, a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. facultou toda a informação necessária, designadamente no que respeita:

i) à identidade e contactos da Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M., enquanto responsável pelo tratamento dos dados;

ii) às finalidades do tratamento a que os dados pessoais se destinam;

iii) aos destinatários dos dados pessoais;

iv) à conservação dos dados, cujo prazo vigorará enquanto a Prazilândia, Turismo e Ambiente, E.M. levar a cabo aquele evento;

v) à existência do direito de solicitar o acesso aos meus dados pessoais, bem como a sua retificação ou o seu apagamento;

vi) ao direito de retirar o consentimento em qualquer altura, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado até aí;

vii) ao direito de apresentar reclamação junto da autoridade de controlo.

A administração

_____